



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 204/2011

Transfere para a Fundação Cultural de Umuarama, bens patrimoniais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos para a Fundação Cultural de Umuarama, os bens patrimoniais, abaixo descritos;

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item
10592	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10603	Carteira Escolar (Tanjo Azul)	32,00
10606	Carteira Escolar (Tanjo Azul)	32,00
10625	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10632	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10634	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10636	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10643	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10645	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00
10646	Carteira Escolar (Fórmica Azul)	32,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

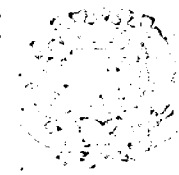
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Julho de 1907
DE Nº 9292
UMUARAMA, 19 de 07 de 1907
Ed.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO